

ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
 Praça Jose Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
 CNPJ: 13.393.178/0001-91

### TERMO ADITIVO 02/2021

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS BAHIA E A EMPRESA JOSE OLIVEIRA DE ANDRADÉ DE HELIÓPOLIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.13.393.178/0001-91, situada na Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, na cidade de Heliópolis-Bahia, CEP:48.445-000, representada legalmente pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE DE HELIÓPOLIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.074.796/0001-27, com sede na AV POCO VERDE, Nº293, Sala, Centro, na cidade de Heliópolis, Estado de Bahia, neste ato representada por **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, portador do CPF Nº 456.217.645-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item 2 (ÓLEO DIESEL S10), do mencionado termo contratual, para o atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(A) VALOR UNIT	(B) QUANT.LICITA DA	(C) VALOR TOTAL	(D) QUANT 25%	(E) VALOR (AXD)
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$ 4,88	31.500	R\$ 153.720,00	7.875	R\$ 38.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 38.430,00</b>

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 38.430,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

§ Único: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo o contrato de nº 004/2021, cujo valor global originário era de R\$ 1.997.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e sete mil reais) posteriormente sendo realizado um reequilíbrio econômico-financeiro no qual majorou o valor contratual em R\$ 97.738,53 (noventa e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), e por fim um acresimo de 25% no quantitativo do item 2 (ÓLEO DIESEL S10) no valor de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
 Praça Jose Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
 CNPJ: 13.393.178/0001-91

### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
06.14- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.057-MANUT.DOS SERV. TÊC. E ADM. DO DEPART.DE INFRAESTRUTURA.	3.3.9.0.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.	16-RECURSOS DA CIDE 42-ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL -FEP.
04.06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	2.011-MANUT.DE SERV TÉCNICOS E ADM.DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO. 2.018-FUNCIÓNAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL.	3.3.9.0.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.	01-REC.DE IMP.E TRANSF.DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO 25% 19-RECURSOS DO FUNDEB 40% 04-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE
05.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	2.029- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO. 2.033- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	3.3.9.0.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.	02-REC.DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE 15%. 14-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS.

### CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, §1º, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº. 004/2021 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

### CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Cicero Dantas/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

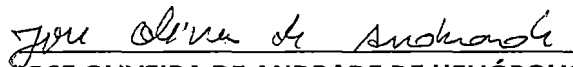
Heliópolis/BA, 25 de outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
Praça Jose Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS BAHIA  
JOSE MENDONÇA DANTAS  
CONTRATANTE

00.074.796/0001-27  
José Oliveira de Andrade de Heliópolis  
Av Poço Verde, 293 Centro  
48445-000 - Heliópolis-BA

  
JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE DE HELIÓPOLIS  
CNPJ:00.074.796/0001-27  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: Edilene de Jesus Gomes

CPF: 047.304.505-93

NOME: Julaine Conceição Santos

CPF: 065.819.875-06